



## Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Engenharia Civil**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2024/2º semestre**, cujas inscrições vão de **29/04/2024 a 26/05/2024**.

Serão oferecidas **31 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - TURMA 2024/2  
MESTRADO ACADÊMICO**

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **29/04/2024 a 26/05/2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PGECIV), Curso de Mestrado, para turma com início em 2024 – 2º semestre.

O Programa está estruturado nas seguintes áreas de concentração:

- Estruturas;
- Geotecnia.

**I - VAGAS E CLIENTELA:**

I.1. Serão oferecidas um total de **25 (vinte e cinco) vagas destinadas à área de Estruturas e 6 (seis) vagas destinadas à área de Geotecnia** com as devidas cotas em cumprimento à Lei Estadual nº6.914/2014 (ver item III) destinadas aos portadores de diploma de nível superior, de duração plena, em Engenharia Civil e áreas afins (a critério da Comissão de Seleção), outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) **Proceder ao remanejamento entre orientadores de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**

- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## **II – INSCRIÇÃO:**

### II.1. Período e procedimentos das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **29/04/2024 a 26/05/2024**;
- b) O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o *site* do CEPUERJ (<https://www.cepuerj.uerj.br>), realizar o cadastro e efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ;
- c) Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá digitalizar toda a documentação exigida no item II.2. e encaminhar para o e-mail [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com), até as **23:59h do dia 26/05/2024**. A ficha de inscrição em formulário próprio e o modelo de carta de recomendação estão disponíveis no *site* do PGECIV ([www.pgeciv.uerj.br/](http://www.pgeciv.uerj.br/)). No assunto da mensagem deve constar somente o nome completo do candidato e no corpo da mensagem, nome e telefone.

### II.2. Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição do Mestrado (disponível em: [www.pgeciv.uerj.br/](http://www.pgeciv.uerj.br/));
- b) Cópia do boleto bancário e seu comprovante de pagamento;
- c) Cópia frente e verso do diploma do curso de graduação plena;
- c.1) O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderá se inscrever, desde que encaminhe declaração da IES indicando as datas de conclusão e de colação de grau de curso de graduação plena;
- c.2) O candidato possível concluinte (formando) de curso de graduação plena pode se inscrever, desde que encaminhe uma declaração da IES de origem indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau que deverá ocorrer até a data de início das aulas;
- d) Cópia do histórico escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
- d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
- e) Duas cartas de referência assinadas por diferentes professores (as cartas são confidenciais e deverão ser encaminhadas até o último dia de inscrição apenas para o e-mail [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com) com o assunto “Carta de recomendação do candidato Nome do Aluno”);
- f) Uma fotografia 3x4 recente, que deve ser inserida na ficha de inscrição;
- g) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;
- h) Cópia do CPF (caso não conste na Carteira de Identidade ou CNH);
- i) *Curriculum Vitae*, conforme padrão Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- j) Documentação comprobatória se desejar concorrer pelo sistema de cotas. O candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas".

II.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;
- b) Original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.4. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar adicionalmente, original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

Diploma e histórico escolar emitidos no exterior devem estar devidamente apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção de Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma.

II.5. Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

### **III - RESULTADO DA INSCRIÇÃO:**

III.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil só será confirmada após a verificação da documentação encaminhada.

III.2 O resultado da inscrição será divulgado no site <http://www.pgeciv.uerj.br/>, no dia **31/05/2024**, a partir das 16:00h, através de uma listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.

III.3 Os candidatos que não encaminharem cópia digitalizada de toda a documentação exigida acima terão menção “inscrição não aceita”, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.4 A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.914/2014, será no dia **10/07/2024** para a verificação Socioeconômica, e no dia **02/08/2024** para a verificação relativa à opção de cotas.

### **IV. SISTEMA DE COTAS.**

IV.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado,

para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**IV.2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas.** Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**IV.3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição,

valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no [Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas](#)

(<http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Manual-de-Cotas.pdf>) os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>.

**b.1)** O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx) e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para [inscricoespgceivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgceivmestrado@gmail.com);

**b.2)** O Formulário de opção de cotas - FOC:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx) e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para [inscricoespgceivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgceivmestrado@gmail.com);

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do e-mail: [inscricoespgceivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgceivmestrado@gmail.com).

**Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**IV.4. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados**, no período de inscrição.

**IV.5.** Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.

Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**IV.6. DO RECURSO** – Segundo o Manual do Candidato

IV.6.1. O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do presente edital.

IV.6.2. Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no primeiro dia estabelecido de recurso um e-mail do Programa, com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

IV.6.3. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

IV.6.4. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

IV.6.5. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

**V – SELEÇÃO:**

V.1. O processo seletivo será constituído da seguinte etapa obrigatória:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, conforme padrão Lattes CNPq, com base no histórico escolar e nas cartas de recomendação pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório);

V.2. Candidatos estrangeiros prestarão prova de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos, com duração de 2 horas. A prova será realizada não presencialmente.

Candidatos estrangeiros que possuam certificados de proficiência em língua portuguesa, com mínimo de proficiência B2, certificado pelo CELPE-BRAS (INEP) ou exames similares como o EPE (Camões – Instituto da Cooperação e da Língua) serão dispensados da prova de Proficiência em Língua Portuguesa acima mencionada.

V.3. A avaliação do desempenho em línguas estrangeiras é feita posteriormente a entrada no Programa, conforme disposto no item IX.8.

## **VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

VI.1. Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro) para o CRF (Coeficiente de Rendimento Final) e 5,0 (cinco) para a NAC (Nota de Análise de Currículo). Os critérios a serem adotados para a definição do CRF e o NAC são especificados no Anexo 1. Em detalhes, a NAC é composta por:

- a) CRF (coeficiente de rendimento final), obtido pelo CR (coeficiente de rendimento do aluno) e Instituição de Origem, correspondente a 70% da NAC;
- b) Publicações Acadêmicas realizadas pelo candidato conforme critérios apresentados no Anexo 1 e devidamente comprovados, correspondente a 20% da NAC, tais como:
  - b.1) Publicações em periódicos;
  - b.2) Artigos publicados em congressos.
- c) Experiência (acadêmica e profissional), correspondente a 10% da NAC, devidamente comprovados, tais como:
  - c.1) Atividade de monitoria ou ensino de nível superior;
  - c.2) Atividades profissionais.
  - c.3) Iniciação científica.

VI.2. O candidato estrangeiro que não obtiver no exame de proficiência em língua portuguesa a menção “apto(a)” estará eliminado do processo seletivo.

**VI.3. Deverão ser enviados os comprovantes da documentação do item VI.1, junto com os documentos de inscrição, para o e-mail [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com).**

VI.4. A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

- a) A média final obtida pelo candidato será extraída dos resultados da análise do *Curriculum Vitae*.
- b) Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:



- b.1) terá preferência o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
  - b.2) terá preferência o candidato mais idoso;
  - b.3) maior CRF (Coeficiente de Rendimento Final) na graduação.
- c) A média final dos candidatos não será divulgada pela Comissão de Seleção.

VI.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, considerando os critérios apresentados neste edital. Haverá também a classificação referente ao cadastro de reserva, onde a pontuação mínima apresentada neste edital foi alcançada, porém excede o número de vagas disponibilizadas.

## **VII- MATRÍCULA:**

VII.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital.

VII.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil se realizará no dia **16/08/2024**. Será analisada próxima a esta data se o evento poderá ocorrer presencialmente, ou se será realizado por ferramenta de comunicação *online*. A comunicação de como será a condução será informada por e-mail.

VII.3. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VII.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; histórico escolar completo de graduação; CPF e identidade. Estes documentos serão conferidos pela Coordenação do Programa. Também o candidato deverá ler a Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso, que está presente no site do programa. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

VII.5. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso emitida por secretaria de graduação ou equivalente, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O/A aluno/a ingressante deverá ter colado grau impreterivelmente até a véspera da matrícula, sendo desclassificado caso não apresente a confirmação para o Programa no prazo estabelecido.

VII.6. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

## **VIII– CALENDÁRIO:**

a) INSCRIÇÃO:

Data: **29/04/2024 a 26/05/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: **31/05/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

c) RECURSO DO ITEM (b), RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: **de 31/05/2024 a 04/06/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

d) RESULTADO DO RECURSO DA INSCRIÇÃO:

Data: **06/06/2024**

Horário: a partir das 10:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

e) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (somente para candidatos estrangeiros):

Data: **07/06/2024**

Horário: das 14:00h às 16:00h

Local: Ferramenta de comunicação *online*

f) RESULTADO PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (somente para candidatos estrangeiros):

Data: **07/06/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

g) RECURSO DO ITEM (f) RESULTADO PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **10/06/2024 a 11/06/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

h) RESULTADO DO ITEM (g), RELATIVO AO RECURSO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: **12/06/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

i) RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*:

Data: **12/06/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

j) RECURSO DO ITEM (i) RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*:

Data: **de 13/06/2024 a 14/06/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

k) RESULTADO DO ITEM (j), RELATIVO AO RECURSO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*:

Data: **17/06/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

l) RESULTADO DA ANÁLISE SOCIECONÔMICA (COTAS)

Data: **10/07/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

m) RECURSO DO ITEM (l), RELATIVO AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIECONÔMICA (COTAS):

Data: **de 11/07/2024 a 12/07/2024**

A secretária do Programa informará aos candidatos às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

n) RESULTADO DO ITEM (m), RELATIVO AO RECURSO DA ANÁLISE SOCIECONÔMICA (COTAS):

Data: **22/07/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

o) RESULTADO DE OPÇÃO DE COTAS:

Data: **01/08/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

p) RECURSO DO ITEM (o), RELATIVO À OPÇÃO DE COTAS:

Data: **de 02/08/2024 a 05/08/2024**

A secretária do Programa informará aos candidatos às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

q) RESULTADO DO ITEM (p), RELATIVO AO RECURSO DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **12/08/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

r) RESULTADO FINAL:

Data: **12/08/2024**

Horário: a partir das 18:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

s) RECURSO DO ITEM (r), RESULTADO FINAL:

Data: **de 12/08/2024 a 14/08/2024**

Local: Somente por e-mail para [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com)

t) RESULTADO DO ITEM (s), RELATIVO AO RECURSO DO RESULTADO FINAL:

Data: **15/08/2024**

Horário: a partir das 14:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

u) MATRÍCULA:

Data: **16/08/2024**

Horário: Será divulgado por e-mail como será realizada a matrícula do semestre

v) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: **16/08/2024**

Horário: a partir das 16:00h

Local: No site: <http://www.pgeciv.uerj.br/>

w) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: **19/08/2024**

Horário: Será divulgado por e-mail como será realizada a matrícula do semestre

## **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

IX.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.2. Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. As datas dos referidos recursos estão definidas no presente edital.

IX.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no

local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG."

IX.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

IX.5. O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2024/2.

IX.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

IX.8. A avaliação do desempenho em línguas estrangeiras poderá ser feita pelo Instituto de Letras ou o candidato deverá demonstrar, até o final do terceiro período efetivo no Programa (excluídas eventuais interrupções), a capacidade de leitura e compreensão de textos escritos em inglês para o nível de Mestrado, sob pena de exclusão do Programa.

IX.9. O tempo de conclusão do curso seguirá a Deliberação vigente no Ato da Matrícula. Este tempo inclui a apresentação e defesa pública da Dissertação de Mestrado e não será inferior a 12 (doze) meses.

IX.10. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

IX.11. O curso é gratuito.

IX.12. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas da CAPES, CNPq e FAPERJ aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento do Programa, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

IX.13. As aulas terão início em **19/08/2024**.

IX.14. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;

IX. 15. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL- PGE CIV**

Rua São Francisco Xavier, nº 524, 5º andar – Bloco F, Sala: 5045-F

Bairro: Maracanã, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20550-900

Site: <http://www.pgeciv.uerj.br/> E-mail: [pgeciv@eng.uerj.br](mailto:pgeciv@eng.uerj.br)

## ANEXO 1

---

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

---

Os comprovantes das publicações acadêmicas, experiência profissional e acadêmica deverão ser enviados junto com os documentos de inscrição, para o e-mail [inscricoespgecivmestrado@gmail.com](mailto:inscricoespgecivmestrado@gmail.com).

#### 1. CRF – Coeficiente de rendimento final (máximo 7,0 pontos)

Relacionado ao Coeficiente de Rendimento (CR) na Graduação e Instituição de Origem, sendo:

$$CRF = P \cdot FC$$

$$P = CR - 3$$

$$FC = IGC_{(contínuo)} / 3$$

onde CR é o Coeficiente de Rendimento e FC (Fator de Correção) será função da IES de origem do candidato em seu curso de Graduação com base no índice  $IGC_{(contínuo)}$  (mais recente). O  $IGC_{(contínuo)}$  pode ser obtido na página do MEC ou do Inep através dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

#### 2. Publicações Acadêmicas \*(máximo 2,0 pontos)

Tipo	Pontuação
Artigo em periódico Qualis A1-A2-A3-A4	3,0
Artigo em periódico Qualis B1-B2	2,0
Artigo em periódico Qualis B3-B4-B5	1,5
Patente concedida	1,0
Trabalho completo em anais de congresso internacional	1,0
Trabalho completo em anais de congresso nacional	0,5
Resumo em anais de congresso internacional (máximo 5)	0,2
Resumo em anais de congresso nacional (máximo 10)	0,1

\* Outras publicações acadêmicas não citadas na tabela serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

### 3. Experiência Acadêmica e Profissional **\*\***(máximo 1,0)

Correspondem às atividades acadêmicas e profissionais, devidamente comprovadas, como monitoria, iniciação científica, experiência profissional, etc.

<b>Tipo</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência Profissional na área de Engenharia Civil	0,2/ano
Estágio Profissional na área de Engenharia Civil	0,1/ano
Monitoria na Faculdade/Universidade na área de Engenharia Civil	0,2/ano
Iniciação Científica, ou similar, na Faculdade/Universidade na área de Engenharia Civil	0,5/ano

**\*\***Outras atividades não citadas na tabela serão avaliadas pela Comissão de Seleção.